

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO CPL Nº 259/09
CONCORRÊNCIA Nº 006/09
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LICITANTE PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Às quatorze horas do dia 11 de novembro de dois mil e nove, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Maria Inês de Oliveira Souza e Luciana Marte dos Santos, sob a presidência da primeira, com a finalidade de efetuar a abertura e julgamento das propostas comerciais relativas a licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes empresas: **Cor Line** Sistema de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob número 00.775.123/0001-02, sem representante; **Interativa Service** Ltda., representada no ato pelo senhor Emerson Barbosa Lopes, portador do RG número 43.031.311-1; **Arcolimp** Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob número 05.576.482/0001-17, no ato representada por Alexandre Melquíades dos Santos, portador do RG número 27.105.211-9 e **Panna** Terceirização Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob número 02.715.053/0001-14, sem representantes. Iniciados os trabalhos a CPL procedeu a abertura dos invólucros, cujos conteúdos foram rubricados por todos. Após detidas análises e considerações, verificou a CPL que a proponente **Cor Line**, atendeu parcialmente o **item 4.2.1**, não apresentando a convenção coletiva envolvida nas categorias e o **item 4.2.9**, deixando de apresentar a declaração de ciência e submissão ao edital, já a empresa Panna Terceirização apresentou as declarações constantes do Anexo VI, sem firma reconhecida, sendo portanto as duas empresas desclassificadas. Quanto as demais obedeceram todas as exigências do instrumento convocatório, sendo classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: **Arcolimp** Serviços Gerais Ltda., com a proposta de R\$ 1.239.727,20; e 2º lugar: **Interativa Service** Ltda., com a proposta de R\$ 1.389,239,88. Assim, a empresa **Arcolimp** Serviços Gerais Ltda., sagrou-se a vencedora do certame. Assim, foram encerrados os trabalhos, sendo concedido o prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nada mais.

Sorocaba, 11 de novembro de 2009.

Pela Comissão

Pelas Licitantes